



MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 04/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Pontão/RS, no uso das atribuições legais, por este Edital, torna público a presente retificação do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS

1.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.499/2026, retifica-se, no item 1.1 – Do Quadro Demonstrativo e no Anexo I – Atribuição dos Cargos do Edital de Abertura, a nomenclatura e as atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Tributos, passando a vigorar conforme segue e não como constou:

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
11	Fiscal de Obras e Posturas Tributos	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito ou Gestão Pública.	CR	40 horas	3.834,09

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

1.11. Fiscal de Obras e Tributos

Atribuições: SÍNTESE DOS DEVERES: Verificar o cumprimento do código de obras e de posturas municipais e demais normas; orientar, vistoriar e exercer a fiscalização nas obras públicas e particulares no município; executar outras tarefas correlatas e afins. EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o andamento das construções e obras de construção civil no Município de Pontão, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas e projetos devidamente aprovados; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas e projetos aprovados; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas ou irregulares, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de obras novas ou reformas; autuar e multar obras em desacordo com a legislação; verificar a existência de “Habite-se” nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; verificar o cumprimento de normas mínimas de segurança nos canteiros de obras, atividades de transporte, desembarque, fabricação, manipulação, comércio, e estocagem de materiais e itens, o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais; orientar na execução de obras de instalações de água e esgotamento sanitário; acompanhar os arquitetos ou engenheiros do município nas inspeções e vistorias; intimar, autuar, estabelecer prazos, emitir relatórios, realizar sindicâncias e outros atos de sua competência; atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias referente a sua respectiva área de atuação; realizar inspeções,

vistorias, notificações, autuações, apreensão, interdição, inutilização de produtos de acordo com a legislação pertinente; efetuar a vistoria e promover a lotação dos imóveis, através das plantas de situação; manter atualizadas as plantas esquemáticas de serviços de melhoria do Município, como rede de água, galerias pluviais, rede de esgoto, rede elétrica, limpeza urbana, coleta de lixo, pavimentação, arborização e outros exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; proceder conforme dispõe a legislação referente à sua área de atuação; executar atividades correlatas.

1.2. Os candidatos já inscritos para o cargo anteriormente denominado Fiscal de Obras e Tributos permanecem automaticamente inscritos para o cargo Fiscal de Obras e Posturas, mantidas as demais condições da inscrição.

2. DO ADENDO E DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Inclui-se, no Anexo III – Cronograma de Execução do Edital de Abertura, os prazos referentes à etapa de Peça Processual, e alteram-se os demais prazos dispostos abaixo, passando a constar conforme segue:

CARGOS SEM 2ª ETAPA E CARGOS COM PROVA PRÁTICA	
Edital de Divulgação dos Candidatos com Notas Empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos sem 2ª etapa e cargos com Prova Prática	25/06/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos sem 2ª etapa e cargos com Prova Prática	30/06/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos sem 2ª etapa e cargos com Prova Prática	30/06/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – SOMENTE Cargos sem 2ª etapa	02/07/2026
CARGO COM PEÇA PROCESSUAL	
Divulgação da Lista dos Aprovados para correção da Peça Processual	26/06/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Peça Processual	10/07/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Peça Processual	13 a 15/07/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Peça Processual, juntamente com Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Peça Processual	22/07/2026
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate – somente cargo com Peça Processual	23/07/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate – somente cargo com Peça Processual	28/07/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – somente cargo com Peça Processual	30/07/2026
CARGOS COM PROVA PRÁTICA	
Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva	03/07/2026
Edital de Convocação para a Prova Prática	03/07/2026

3. Inclui-se no preâmbulo do Edital de Abertura a menção explícita à Lei Municipal nº 1.460/2025.

4. Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026.

Pontão/RS, 13 de março de 2026.

Luís Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal